

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
--	--

Portaria nº 167/2025

De, 03 de abril de 2025.

“Altera a Portaria de nº 126/2024 que nomeou os representantes para compor o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa - CMPDI para o biênio de 2024 a 2026, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei nº 634/2006, de 25 de abril de 2006, que dispõe sobre os Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a mudança de alguns funcionários comissionados do município em decorrência de uma nova gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a **Portaria de nº 126/2024**, que nomeou os representantes para compor o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa – CMPDI, para o biênio de 2024 a 2026, do município de Batalha-PI, conforme segue:

- DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Clara de Assis de Sousa Fontinele**, em substituição a Ana Lúcia Rodrigues da Silva;

Suplente: **Amanda Lustosa Alvarenga da Costa**, em substituição a Natália da Silva Lima

Morais;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

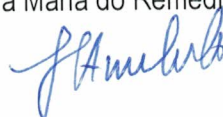
Titular: **Teresinha de Sampaio Vasconcelos**, em substituição a Evandecléia Gomes Araújo;

Suplente: **Maria Dalva Moura Silva**, em substituição a Luzia Gomes dos Santos;

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - PAROQUIA SÃO GONÇALO - PSG

Titular: **Michele Alves Lustosa**, em substituição a Maria do Remédio Torres Lopes;



	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
--	--

Suplente: *Idenê Pereira de Carvalho*, em substituição a Maria do Rosário Lopes Alves;

II - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES- STRAFF

Titular: *Tamires Ferreira Lima*, em substituição a Joana de Araújo Sobrinho;

Suplente: *Antônio Carlos Araújo da Silva*, em substituição a José Manoel da Silva;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Batalha, em 03 de abril de 2025.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal